

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14:05 1200 William

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3560

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, objetivando a cessão de imóveis para abrigar juizados especiais, varas judiciais e serviços de apoio da Comarca da Serra.

Parágrafo único - Os imóveis a que se refere o "caput" deste artigo podem ser de propriedade do Município ou locados de terceiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contr**#**io.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de mato de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Processo nº 30.225/2010. qmgo